



Ministério da Fazenda

Processo nº 10707.720076/2016-27



Receita Federal

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRRF07 Nº 03/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL , QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ªRF, E A EMPRESA CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME .**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ªRF, situada na Av. Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 314, Castelo, desta cidade do Rio de Janeiro, de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF**, CNPJ nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Sra. MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE**, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342, de 19/05/2008, de conformidade com a Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CITY SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**, CNPJ nº 08.219.617/0001-04, estabelecida no endereço na rua Coronel Carlos Bardelli, nº 421, bairro Cajuru, Curitiba, PR, CEP: 82.940-340, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sócio, Sr. **MARIO GARCIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.359.389-29, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 6.777.497-3, SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRRF/7ªRF Nº 03/2017 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 23/01/2018 A 23/01/2019**, e em observância ao disposto, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.540 de 31/05/2005, e subsidiariamente no que couber, pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e as do Decreto 2.271 de 07/07/97, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato original, nas mesmas bases.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 23/01/2018 a 23/01/2019, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do presente contrato no período de 23/01/2018 a 31/12/2018, correrá à conta do PT 04122211020000001, ND 339037, PI SERVAPOIO, Gestão 00001 e UG 170122.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será emitida pela Receita a Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária referida no "caput" desta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do contrato no exercício de 2018. A Nota de Empenho para fazer face às despesas no exercício de 2019 será indicada por meio de Termo de Apostilamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À medida que forem descentralizados os créditos orçamentários, serão emitidas Notas de Empenho de Reforço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor estimado do contrato para o período é de R\$ 59.409,91 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos) mensal e o valor Global estimado R\$

Gr

712.918,92 (setecentos e doze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) por doze meses.

**CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA PECUNIÁRIA-** na assinatura do presente Termo Aditivo, é necessária a apresentação da garantia em favor da Contratante, na modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 35.645,94 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO -** Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SRRF07 nº 03/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA -** O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pela autoridade competente e eficácia, depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da união, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, registrado no Livro Especial de Termos Aditivos da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/7ªRF, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

  
MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE  
CHEFE DA DIPOL/SRRF07

  
MÁRIO GARCIA DA SILVA

**TESTEMUNHAS**



Nome:

Identidade: 032637262007-8

CPF: 049.507.013-04



Nome: 0902748573

Identidade: NÍVIA NEVIANNA ARAÚJO

CPF: 002.406.247-32



**SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Cauçú-Processo nº 44000/000820/2017-23

OBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 18/01/2018, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

SIGNATÁRIOS: Nairton Gutierrez Nogueira - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, Ana Cláudia Lemos de Oliveira, Prefeita de Cauçú-GO, Francisco Paulo Soares Lopes - Presidente do INSS e Cláudia Paula Nunes Souza Superintendente do ACUPREV

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DO PROTOCOLO  
DE COOPERAÇÃO Nº 11/2015 - X ENAT**

1. NATUREZA: Termo de Execução do Protocolo de Cooperação que entre si celebraram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de Goiânia-GO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

2. OBJETO: a execução conjunta e coordenada entre os participantes das seguintes ações relacionadas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) especificação, desenvolvimento, homologação, projeto-piloto e produção de uma cesta de produtos tecnológicos para a NFS-e.

3. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.  
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, CPF nº 637.985.907-10, Secretário da RFB, e pela SEFIN, CNPJ nº 01.414.465/0001-51, o Senhor Alessandro Melo da Silva, CPF nº 775.673.071-20, Secretário Municipal de Finanças.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DO PROTOCOLO  
DE COOPERAÇÃO Nº 11/2015 - X ENAT**

1. NATUREZA: Termo de Execução do Protocolo de Cooperação que entre si celebraram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de São Gonçalo do Amarante-CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Finanças (SMF).

2. OBJETO: a execução conjunta e coordenada entre os participantes das seguintes ações relacionadas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) especificação, desenvolvimento, homologação, projeto-piloto e produção de uma cesta de produtos tecnológicos para a NFS-e.

3. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.  
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, CPF nº 637.985.907-10, Secretário da RFB, e pela SMF, CNPJ nº 07.533.656/0001-19, o Senhor Fernando Antônio Damasceno Lima, CPF nº 119.924.093-15, Secretário Municipal de Finanças.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DO PROTOCOLO  
DE COOPERAÇÃO Nº 9/2015 - X ENAT**

1. NATUREZA: Termo de Execução do Protocolo de Cooperação que entre si celebraram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Governo do Tocantins, por intermédio de sua Secretaria de Fazenda (SEFAZ/TO).

2. OBJETO: efetivação de um piloto de simplificação entre os participantes, visando ao aprimoramento da EFD ICMS IPI, a fim de possibilitar a eliminação de obrigações acessórias estaduais ou a sua absorção pela escrituração supracitada.

3. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.  
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, CPF nº 637.985.907-10, Secretário da RFB, e pela SEFAZ/TO, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, o Senhor Paulo Antenor de Oliveira, CPF nº 989.061.947-49, Secretário da Fazenda do Tocantins.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO  
E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

1. PROCESSO: 12440.000090/2017-95  
2. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União

3. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)  
4. FORNECEDOR: Imprensa Nacional

5. DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018  
6. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018  
7. DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU: 19/01/2018  
8. SIGNATÁRIOS: Pela RFB, o Coordenador-Geral de Programação e Logística, sr. Nilton Costa Simões, pela Imprensa, o Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, sr. Alexandre Miranda Machado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018011900093

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM GOIÂNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 170198**

Nº Processo: 10120726637201773  
PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07533840000169. Contratado: SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de peças, equipamentos, materiais e outros insumos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no SINAPI - Sem Desoneração - Unidade da Federação Goiás, para atender as necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia e as unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 2.271/1997. Vigência: 22/01/2018 a 21/09/2019. Valor Total: R\$321.352,33. Fonte: 150251030 - 2018NE800001. Fonte: 150251030 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 15/01/2018.

(SICON - 18/01/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 2ª REGIÃO FISCAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2017**

Declarar vencedora do Pregão 08/2017 com o valor de R\$ 45.000,00 a empresa FGR-ARQUITETURA LTDA CNPJ 21.700.111/0001-80

WALTER SALEMMA MAIA PRADO  
Pregoeiro

(SIDEF - 18/01/2018) 170010-00001-2018NE000001

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO PORTO DE MANAUS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS, pelo presente Edital, no uso das atribuições regimentais definidas no art. 340, incisos III e VIII do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, INTIMA o contribuinte, pessoa jurídica CHROMOS STORE EIRELI - ME, CNPJ: 26.281.050/0001-88, a regularizar sua situação perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou contrapor às razões da representação constante no processo administrativo nº 12266.721548/2017-10 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.

A falta de atendimento à presente intimação implicará a declaração de inaplicação da inscrição no aludido cadastro, nos termos do art. 43, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016.

Toma nulo o Edital de Intimação nº 1, de 9 de Janeiro de 2017, DOU nº 11 de 16 de janeiro de 2018, seção 3, página 61.

JOSÉ ALVES DIAS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 5ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM ITABUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 170327**

Nº Processo: 13558720021201747  
PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 40896627000143. Contratado: PEDRO REFRIGERACAO COMERCIO E-SERVICO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado do tipo split e janela, com reposição de peças originais ou similares, instalados no prédio-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Itabuna-BA e no prédio que sedia a Inspeção da RFB em Ilheus-BA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 19/01/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$56.459,76. Fonte: 150251030 - 2018NE800020. Fonte: 150251030 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 18/01/2018) 170327-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 170327**

Nº Processo: 13558720021201747  
PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 11389354000196. Contratado: INTERCLIMA ANDRADINA AR-CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado do tipo split e janela, instalados nos prédios-sede das Agências da Receita Federal do Brasil localizadas nas cidades de Teixeira de Freitas, Valença e

Ipiatã, Estado da Bahia, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 19/01/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$14.989,80. Fonte: 150251030 - 2018NE800022. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 18/01/2018) 170327-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 7ª REGIÃO FISCAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio celebrado em 27 de dezembro de 2017 entre a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, e o Município de São João da Barra - RJ, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

OBJETO DO CONVÊNIO - I - Intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais; II - Uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes; III - Aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária; IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal; V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenentes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos; VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

NOME DOS SIGNATÁRIOS A UNIÃO, por intermédio da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, doravante denominada RFB, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, Sr. MARCUS VINICIUS VIDAL, PONTES, RG. nº 851053638 CREA-RJ, CPF nº 748.341.857-53, conforme competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso I da Portaria SRF nº 775, de 18 de junho de 1997, e o art. 4º, § 2º da IN SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998; e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, CNPJ nº 29.116.902/0001-70, representado pela sua Prefeita Sra. CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS, RG. nº 061384988 IFF-RJ, CPF nº 809.988.287-34.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170116**

Número do Contrato: 3/2017  
Nº Processo: 1070720076201627  
PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08219617000104. Contratado: CITY SERVICE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência contratual para exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/01/2018 a 23/01/2019. Valor Total: R\$712.918,92. Fonte: 150251030 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 18/01/2018) 170010-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170116**

Número do Contrato: 4/2017  
Nº Processo: 1070720076201627  
PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08219617000104. Contratado: CITY SERVICE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência contratual para 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/01/2018 a 23/01/2019. Valor Total: R\$692.116,92. Fonte: 150251030 - 2017NE800085. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 18/01/2018) 170010-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170116**

Número do Contrato: 5/2017  
Nº Processo: 1070720076201627  
PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08219617000104. Contratado: CITY SERVICE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para o exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/01/2018 a 24/01/2019. Valor Total: R\$111.193,68. Fonte: 150251030 - 2017NE800036. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 18/01/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 8ª REGIÃO FISCAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017**

Convênio que entre si celebraram a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª RF - SRRF08, CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e o Município de Mogi Mirim, CNPJ nº 45.332.095/0001-89